



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 220/GR/UFFS/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 130/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 130/GR/UFFS/2020, que dispõe sobre a admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Geografia (PPGGeo), com ingresso no primeiro semestre de 2020, segue homologação do resultado final:

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES

1.1 Disciplina: Uso do solo e dinâmicas hidrogeomorfológicas em bacias hidrográficas (Campus Chapecó) (até cinco vagas)

I - Candidatos selecionados

Ordem	Nome
1º	Guilherme Luiz Girardi
2º	Eliane Terezinha Thiago Popp
3º	Leda Delevatti Thomae
4º	Michelli Zamboni
-	Wesveli França Silva - INDEFERIDO - Item 1.1 - III

1.2 Disciplina: Geoprocessamento e análise espacial (Campus Chapecó) (até cinco vagas)

I - Candidatos selecionados

Ordem	Nome
1º	Renata Franceschet Goettems
2º	Israel da Silva Mota
3º	Larissa Hermes Thomas Tombini
4º	Dilmar Paulo Pfeifer
5º	Andiara Aline Bock

II - Candidatos suplentes

Ordem	Nome
6º	Ademar Graeff

1.3 Disciplina: Questão agrária, juventude rural e educação do campo (Campus Chapecó) (até cinco vagas)

I - Candidatos selecionados

Ordem	Nome
1º	Charlene Pereira
2º	Wladimir Teixeira Schuster
3º	Sabhrina Lya Pezenatto Piazza Frigeri
4º	Franciele da Silva Fiegenbaum
5º	Guilherme Salvini

1.4 Disciplina: Geografia do clima: variabilidades e extremos (Campus Erechim) (até cinco vagas)

I - Candidatos selecionados

Ordem	Nome
1º	Sandra Teresinha Filipini Berndsen
2º	Maristela Piovesan de Lima D'Agostini
3º	Paulo Henrique Schenatto
4º	Maycon Mirachi Gabriel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5°	Juliano José Piccoli
----	----------------------

II - Candidatos suplentes

Ordem	Nome
6°	Sandra Maria Ceslak Bortolassi

2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de **13 e 16 de março de 2020**, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Ou no *Campus* Erechim: ERS 135 - Km 72, 200. Secretaria de Pós-Graduação, sala 201 bloco dos professores.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (RG);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau (para quem já concluiu);

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 para candidatos que cursarem disciplina no *campus* Chapecó.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGH e será fornecido certificado para o componente cursado.

3.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 13 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor